

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1328 de 05/05/99

**DECRETO Nº 9680/99
de 29 de abril de 1999**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de
R\$ 864.347,08.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 11 da Lei 5.307 de 29 de Dezembro de 1.998 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 864.347,08 (Oitocentos e Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e sete Reais e Oito Centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
60.10	SECRETARIA GERAL		
60.10-1375428.2032	Convênio SUS/Plena		
60.10-3120-SIH	Material de Consumo		500.000,00
60.10-3132-SIH	Outros Serviços e Encargos		250.000,00
60.10-4120-SIH	Equipamentos e Material Permanente		114.347,08

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do excesso de arrecadação, da Gestão SUS/Plena, conforme portaria nº 92 de 19 de março de 1999, da Secretaria de Assistência à Saúde e publicada no Diário Oficial de 23 de março de 1999.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de abril de
1999.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. DECRETO 9680/99 – 2

1999.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de abril de



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.



Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos